

DECRETO Nº. 5052/01

De, 12 de novembro de 2001.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **JOSÉ IVALDO BORGES**, caracterizada pelos lotes 03 e 04, da Quadra 10 do loteamento jardim Pitimbú, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro de nº. 02, sob o nº. R-5, matrícula 20.294, datado de 05.10.01, medindo uma área total de 2.221,61m² limitando-se ao Norte com a Rua Luiz Gomes, antiga Rua projetada, em 45,43m; ao Sul, com o lote nº 02, em 43,44m; a Leste, com a Rua Luiza Maria C. Santiago, antiga Rua projetada em 51,02m; e a Oeste com os lotes nºs 06 e 10, em 51,02m ; sendo a referida área agora desmembrada em 08 (oito) outros lotes, nominadas de "A" a "H", apresentando áreas, dimensões e limites constantes da planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....1/500 e 1/1000
Área Total.....2.221,61m²
Área Desmembrada.....2.221,61m²

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente